



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 055

De, 13 de Maio de 1998

Dá Denominação Oficial a Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por antiga Estrada Rio - S. Paulo, que começa no KM 212 da Rodovia Presidente Dutra, BR 116/RJ, sentido S. Paulo/Rio de Janeiro no contorno que dá acesso a Rodovia RJ 127, sentido Paracambi, Bairro Cabral, passa a denominar-se oficialmente Rua **WALDEMIRO DA SILVA SANTOS FEITAL**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de Placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito